

ELEIÇÕES 2026: A META, O PODER DOS ALGORITMOS E A SOBERANIA POPULAR

As controvérsias envolvendo a Meta na disputa presidencial brasileira expuseram o poder das grandes plataformas sobre a comunicação política e a urgência de enfrentar a concentração econômica e a dependência tecnológica.

Lúcio Costa - Advogado

As eleições presidenciais de 2026 expuseram uma das contradições mais profundas da democracia contemporânea: enquanto a Constituição estabelece que todo poder emana do povo, parcela crescente das condições em que se forma a vontade política encontra-se submetida ao controle de gigantescas corporações privadas transnacionais.

As controvérsias envolvendo a Meta, proprietária do Facebook, Instagram e WhatsApp, revelaram a extensão desse poder. Não se trata apenas da disseminação de notícias falsas ou do uso abusivo da inteligência artificial, mas da capacidade de ampliar ou restringir a circulação de manifestações políticas por meio de sistemas algorítmicos cujos critérios permanecem, em grande medida, inacessíveis à fiscalização pública.

A inteligência artificial generativa, associada à exploração de dados pessoais e ao direcionamento de mensagens, ampliou as possibilidades de manipulação da vontade eleitoral. Já não se trata apenas de fabricar conteúdos falsos, mas de organizar ambientes informacionais capazes de explorar medos, ressentimentos e vulnerabilidades individuais.¹

Os acontecimentos de outubro acrescentaram outra dimensão a esse problema: **o poder das próprias empresas que controlam as infraestruturas digitais sobre as quais se desenvolve parcela crescente do debate político.**

A Meta e as Controvérsias do Segundo Turno

As denúncias apresentadas pela campanha de Lula durante o segundo turno não se limitaram a diferenças nos indicadores de engajamento das redes sociais.

Reportagem da jornalista Patrícia Campos Mello, publicada na *Folha de S.Paulo*, revelou mensagens internas de funcionários da Meta reconhecendo restrições que prejudicaram as contas publicitárias de Lula no Instagram e problemas nos mecanismos de recomendação de conteúdos relacionados a Flávio Bolsonaro.

Também foram relatadas dificuldades no impulsionamento de publicações, restrições de alcance e diferenças no funcionamento de sistemas de busca, inclusive nos canais políticos do WhatsApp.

Em 15 de outubro, o Tribunal Superior Eleitoral determinou que a Meta adotasse 17 medidas destinadas a assegurar tratamento igualitário às candidaturas presidenciais, sob pena de multa diária de R\$ 500 mil.

Posteriormente, o Comitê de Supervisão da própria empresa reconheceu falhas na aplicação de suas políticas de integridade eleitoral. Especialistas independentes vinculados às Nações Unidas manifestaram preocupação com as restrições à expressão política, enquanto o Ministério Público Eleitoral apontou o cumprimento parcial das determinações judiciais.

A Meta negou favorecimento político deliberado e atribuiu os problemas “a falhas técnicas”.

O problema ultrapassa a eventual responsabilização pelos episódios da campanha. Reside na existência de um poder privado capaz de condicionar a circulação da informação política sem estar submetido a mecanismos suficientes de transparência e controle democrático.

A atuação da Justiça Eleitoral também merece crítica. O presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, indicado ao STF por Jair Bolsonaro, protagonizou decisões controversas durante o segundo turno, especialmente em relação ao canal *Exército do Lula*, no WhatsApp.

Atendendo a pedidos da campanha de Flávio Bolsonaro, determinou sucessivas restrições ao canal, embora a equipe técnica do próprio Tribunal não tenha confirmado a desinformação apontada nas publicações

examinadas. Suas decisões provocaram conflitos de competência e foram contestadas por outros integrantes da Corte.

A sucessão de intervenções sobre um importante canal de apoio a Lula contrastou com as dificuldades de assegurar uma fiscalização efetiva dos mecanismos algorítmicos da Meta, expondo problemas de coerência e proporcionalidade na condução institucional da disputa.

Algoritmos, Poder Econômico e Ultradireita

A manipulação da informação não depende necessariamente da proibição de publicar. Uma manifestação pode permanecer disponível e, ainda assim, ter seu alcance artificialmente reduzido, enquanto outras recebem ampla recomendação.

É a dimensão política da restrição silenciosa de alcance, frequentemente denominada *shadowbanning*.

Nem toda diferença de visibilidade constitui censura ou discriminação. O problema surge quando decisões automatizadas produzem restrições arbitrárias ou tratamentos desiguais cujos critérios não podem ser conhecidos ou contestados.

A liberdade de expressão não se resume ao direito formal de publicar uma mensagem. Exige proteção contra interferências arbitrárias que comprometam sua circulação e a participação no debate público.

A questão democrática já não é apenas quem pode falar, mas quem controla as condições em que essa palavra poderá ser efetivamente ouvida.

A concentração do poder informacional representa uma nova dimensão das formas históricas de dominação econômica e política.

O financiamento das campanhas, a propriedade dos meios de comunicação e a coação patronal sempre constituíram instrumentos de interferência na vontade eleitoral. Agora, essas práticas podem articular-se ao direcionamento de mensagens, à vigilância digital e à inteligência artificial.

As estratégias de comunicação da ultradireita, frequentemente baseadas na exploração do medo, na fabricação de inimigos internos e na

deslegitimação das instituições, encontram possibilidades de amplificação em sistemas orientados pela disputa permanente da atenção.

A tecnologia não cria, por si só, essas formas de dominação, mas pode ampliá-las e torná-las menos visíveis.

Os Tecno-Oligarcas e a Soberania Nacional

A concentração do poder algorítmico não constitui uma anomalia isolada da economia digital. É expressão das transformações do capitalismo contemporâneo, da financeirização e da apropriação privada de infraestruturas essenciais à vida social.

As grandes empresas de tecnologia concentram recursos financeiros, conhecimentos científicos, sistemas de inteligência artificial e enormes quantidades de dados produzidos pela atividade cotidiana de bilhões de pessoas.

A sociedade fornece as informações, enquanto as corporações controlam os mecanismos de sua exploração econômica e grande parte das decisões que organizam sua circulação.

O poder econômico converte-se, assim, em poder informacional e político.

Na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2026, Lula denunciou: *Um punhado de tecno-oligarcas quer ressuscitar uma versão de neoliberalismo digital, sem regras nem transparência.*

A formulação identifica uma contradição fundamental: a ausência de regulação pública não significa inexistência de regras, mas a transferência às empresas privadas do poder de estabelecê-las unilateralmente.

Esse processo adquire consequências especialmente graves nos países periféricos. A concentração e centralização do capital tecnológico, associadas à financeirização, reproduzem relações de dependência econômica e limitam as possibilidades de desenvolvimento nacional autônomo.²

O problema alcança o próprio Estado, que passa a depender de tecnologias privadas para executar políticas públicas e fiscalizar atividades econômicas.

Não existe soberania digital efetiva quando o Estado possui competência formal para proteger direitos fundamentais, mas carece dos meios materiais e tecnológicos necessários para fiscalizar as empresas que controlam infraestruturas essenciais à sociedade.

Regular as Plataformas e Democratizar A Tecnologia

A experiência eleitoral de 2026 demonstrou os limites da autorregulação empresarial e de uma fiscalização dependente de decisões judiciais emergenciais.

A proteção do processo eleitoral exige transparência algorítmica, fiscalização independente, mecanismos de contestação de restrições arbitrárias e acesso a informações necessárias à apuração de irregularidades.

Entretanto, regular o comportamento das plataformas não basta. É necessário enfrentar a concentração econômica que lhes confere tamanho poder.

A questão fundamental envolve a propriedade, a finalidade econômica e a governança das infraestruturas digitais.

Isso exige discutir alternativas públicas, cooperativas e comunitárias, com participação social, proteção das liberdades individuais e mecanismos de controle democrático.

Não se trata de substituir o arbítrio das empresas pelo arbítrio estatal, mas de impedir que interesses privados determinem unilateralmente as condições de exercício de direitos fundamentais.

Também é indispensável uma estratégia nacional de desenvolvimento tecnológico, fundada no fortalecimento das universidades, da pesquisa científica, da capacidade de processamento de dados e da produção de tecnologias próprias.

O compromisso anunciado por Lula, após sua reeleição, de desenvolver inteligência artificial brasileira e reduzir a dependência de sistemas estrangeiros precisa ser traduzido em políticas públicas efetivas.

A soberania tecnológica não é incompatível com a cooperação internacional. Significa assegurar ao país capacidade de decidir autonomamente sobre setores estratégicos.

A Soberania do Voto Não se Encerra nas Urnas

A reeleição de Lula não encerra as controvérsias envolvendo a Meta, assim como as denúncias apresentadas durante a campanha não constituem, por si mesmas, prova de alteração do resultado eleitoral.

As responsabilidades eventualmente existentes devem ser apuradas com rigor e respeito às garantias legais. Mas o problema estrutural é anterior e muito mais amplo.

A concentração privada do poder informacional constitui uma expressão contemporânea da concentração capitalista, na qual dados, conhecimento e infraestruturas essenciais à comunicação coletiva são apropriados por um número reduzido de corporações transnacionais.

Enfrentar esse poder exige instituições públicas capazes de fiscalizar as plataformas, políticas de desenvolvimento tecnológico e participação dos trabalhadores, sindicatos, universidades e movimentos sociais na construção de alternativas democráticas.

A liberdade de expressão não pode servir de justificativa para legitimar o controle privado e opaco da comunicação pública, assim como sua proteção não pode ser convertida em pretexto para censura estatal.

A democracia não pode ser terceirizada à Meta, ao Google, ao X ou a qualquer outra corporação transnacional.

A soberania digital não é apenas uma questão tecnológica. É uma questão de democracia, desenvolvimento nacional e poder econômico.

A soberania do voto não se realiza plenamente quando o cidadão pode escolher livremente na urna, mas não dispõe de garantias

suficientes contra a manipulação das condições em que sua vontade política é formada.

A democracia pertence ao povo. Seus instrumentos fundamentais de comunicação não podem permanecer subordinados ao poder incontrastável do capital.

Notas

¹ COSTA, Lúcio. [*Eleições 2026: inteligência artificial e soberania do voto.*](#) Democracia Socialista, 13 de julho de 2026.

² MOLINARI, Davi. [*Big techs aprofundam desigualdades e ameaçam a soberania nacional.*](#) Portal Vermelho, 29 de julho de 2025. Reportagem sobre debate promovido pela Fundação Maurício Grabois, com Luiz Gonzaga Belluzzo, Davidson Magalhães, Sergio Cruz e Ergon Cugler.